



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Projeto de Lei nº 1062/2020** Que dispõe sobre a extinção de cargos públicos no âmbito da administração pública municipal, autoriza a execução indireta de serviços por meio de contratação e dá outras providências, passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta comissão após análise e discussão do projeto verificou que o mesmo prevê a extinção de cargos, visando a diminuição da máquina pública, tornando a mais eficientes e menos onerosa.

Verificou-se que tais cargos são de atividade-meio do município, sendo possível que sejam exercidos na esfera privada com custo menor para os cofres públicos, com ostensiva fiscalização e cobrança por parte do poder público municipal.

O projeto ainda traz comparativos e relatórios de valores demonstrando tamanha a economia do custo atual com o que se projetará no futuro, visando redução de custos com pessoal e maior eficiência dos serviços prestados.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 1062/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

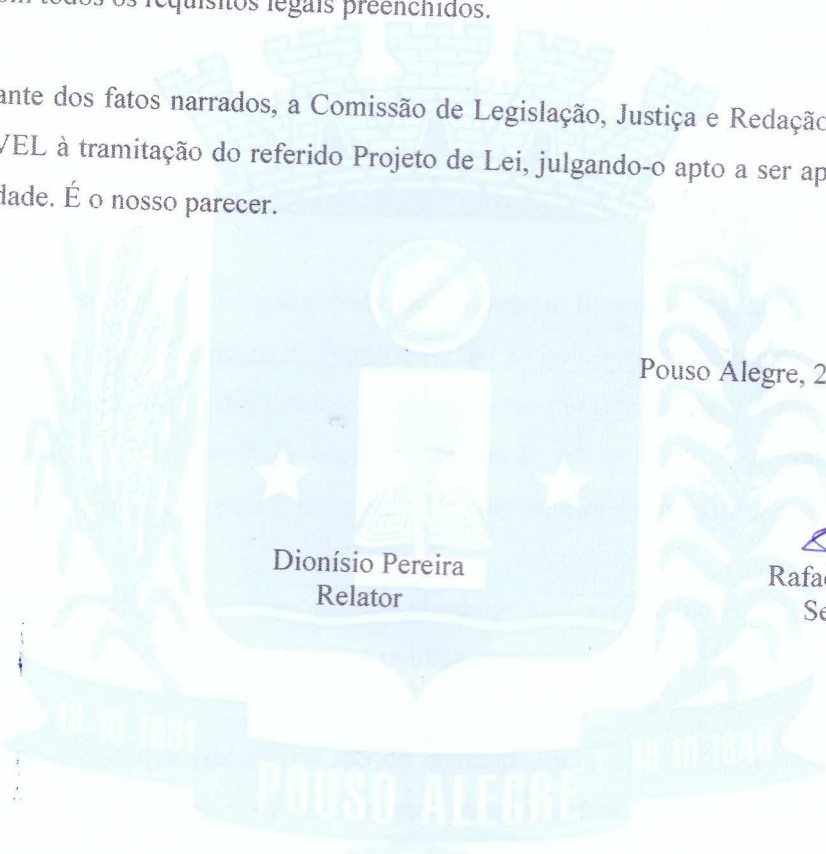
CONCLUSÃO

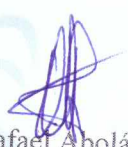
Após análise do presente **Projeto de Lei nº 1062/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2020.


Bruno Dias
Presidente


Dionísio Pereira
Relator


Rafael Aboláfio
Secretário